

---

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Despacho n.º 2022/2013 de 18 de Novembro de 2013**

---

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS do Nordeste um apoio financeiro no montante de 808,29€ (oitocentos e oito euros e vinte e nove cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 02 – Equipamentos Escolares, Ação A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2013, da Direção Regional da Educação.

13 de novembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.